

EDITAL Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela Portaria 14.333 de 24/03/2022 no uso de suas atribuições nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea "c" da Lei Municipal número 1970/1994 e Portaria 132/2022, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na função abaixo especificada, sob o REGIME ADMINISTRATIVO Lei nº 4.442/2021, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, regido por este Edital e seus anexos, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 131/2022.

1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.3. O Processo Seletivo terá, por critério de seleção, **prova prática e comprovação de tempo de serviço em funções compatíveis com as de Agente Hidráulico**, conforme especificado neste Edital.

1.4. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com a Lei 4.442/2021 e demais normas municipais pertinentes.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, destina-se a selecionar candidato para contratação temporária de profissional, para o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, para função de **AGENTE HIDRÁULICO** conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver o remanejamento do servidor e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

1.7. O exercício das funções poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como, a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade, bem como trabalho em escala 12x36.

1.8. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

1.9. As contratações de que tratam este Edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as condições dispostas na Lei 4.442/2021.

1.10. O presente Processo Seletivo se dá em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, da necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.11. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período mediante ato publicado.

2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na central de Atendimento do SAMAE de Brusque/SC, na Rua Moritz Germano Hoffmann, 107 Centro, nesta cidade, nos dias 06/06/2022 a 10/06/2022, das 8:00 às 17:00.

2.2 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição neste Processo Seletivo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato no ato da inscrição deverá entregar a **ficha de inscrição (Anexo III)** devidamente preenchida e revisada que deverá acompanhar **original e cópia** ou cópia autenticada, se preferir, dos documentos constantes na ficha de inscrição, tornando-se após a entrega o único responsável pela exatidão das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados.

3.2 Para o tempo de serviço serão analisadas funções com atribuições compatíveis com as de agente hidráulico descritas no Anexo II, sendo que, será computado no máximo 10 anos de serviço comprovado nos termos do Anexo III.

3.3 Não será efetuada cópia de documentação no local da inscrição.

3.4 A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.5 Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues, nem será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4. DA VALIDAÇÃO

4.1 A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições e a documentação apresentada.

4.2 O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar original da CTPS, para conferência ou qualquer outro documento. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.3 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver rescindido contrato administrativo especial, nos termos da legislação vigente.

4.4 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, que **não for legível**, que estiver rasurada, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

4.5 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos, por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

5. PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES

5.1. As listas das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php> na data de 14/06/2022.

5.2. A inscrição de qualquer candidato poderá ser impugnada por meio de documento escrito e fundamentado com as razões da impugnação e entregue na sede administrativa do SAMAE na data de 15/06/2022, das 8:00 às 17:00 no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo IV deste edital.

5.3. No mesmo prazo e condições do item 5.2. qualquer candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição.

6. DA PROVA PRÁTICA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

6.1 **Todos os candidatos serão submetidos a Prova Prática no dia 26 de junho de 2022**, sendo que o local de aplicação da prova será divulgado no site do SAMAE <https://samaebru.com.br/web/editais.php> no dia 22/06/2022.

6.2 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de:

a) comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou com calçado aberto ou com peça de vestuário inadequado, que não permitam a mobilidade.

6.3 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

6.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

6.5 Os candidatos ao cargo de Agente Hidráulico na ordem de sua inscrição, serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

6.5.1 ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA PARA AGENTE HIDRÁULICO:

- a) Reconhecer as conexões hidráulicas utilizadas nas redes de abastecimento de água, nos cavaletes de entrada e medição e nos ramais das redes, referindo qual seu uso;
- b) Utilizar peças e conexões de um Kit para a montagem de cavalete de ligação de água com hidrômetro;

- c) Montar um esquema hidráulico, simulando a execução de um ramal de ligação de água doméstica;
- d) Utilizar corretamente EPIs;

6.5.2 Os candidatos ao cargo de agente hidráulico serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

AGENTE HIDRÁULICO					
		Avaliação/Pontuação			
		Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1	Verificação da condição de segurança	2,50	1,25	0,50	0,00
2	Utilização correta dos materiais	10,00	5,00	1,50	0,00
3	Manutenção do Canteiro de obras	15,00	7,50	2,50	0,00
4	Realização de tarefa	20,00	10,00	5,00	0,00
5	Postura corporal	2,50	1,25	0,50	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50,00	25,00	10,00	0,00

6.6 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado;

6.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser alterados local, data e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do SAMAE e ou por aviso fixado no mural e ou na porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

6.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

6.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, CTPS);
- b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o horário de início das provas;
- c) Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

6.10 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se do local acompanhado de fiscal.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**.

7.2 Será considerado classificado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo nota 5,0.

7.3 Para a classificação será somado à pontuação dos aprovados da prova prática o total do tempo de serviço da seguinte forma:

$$NF=NPP+PTS$$

Sendo:

NF= Nota Final

NPO = Nota Prova Prática

PTS= Pontos por Tempo de Serviço

7.4 Todos os períodos de serviços apresentados serão contados em anos, meses e dias, sendo que os anos completos serão convertidos em meses, e os meses incompletos serão pontuados conforme a fração de dias de acordo com a tabela do item 7.6.

7.5 A comprovação do tempo de serviço se dará por registro em carteira de trabalho e contratos de serviço, considerados os registros até 31/05/2022.

7.6 Para a pontuação do total do tempo de serviço será utilizado:

PARA TODOS OS CARGOS	PONTUAÇÃO*
PARA CADA ANO COMPLETO	1,20
PARA CADA MÊS COMPLETO (30 DIAS)	0,10
FRAÇÃO DE MÊS ENTRE 16 E 29 DIAS	0,05
FRAÇÃO DE MÊS DE 01 A 15 DIAS	0,02

7.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 5,00 (cinco) pontos.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação de classificação, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

8.2 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na prova prática;
- Maior idade conforme documento de identidade;
- Candidato casado ou sob regime de união estável;

8.3 Para aplicação do item "c" acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas na inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

8.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 8.2 o desempate se dará através do sistema de sorteio.

8.5 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

9. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A divulgação da classificação provisória será dia 29/06/2022. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php>

10. RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação provisória, o qual deverá ser oferecido no período de 30/06/2022 das 8:00 às 17:00 no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo IV deste edital.

10.2 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

10.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 10.1 e 10.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.

10.4 A divulgação da análise dos recursos e a classificação final será realizada no dia 05/07/2022 site do Samae <https://samaebru.com.br/web/editais.php> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

10.5 Contra a classificação final não caberá mais recurso.

11. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

11.1 A **homologação** do processo seletivo será realizada após a divulgação da classificação final e será publicada por meio do site do SAMAE, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php>, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM www.diariomunicipal.sc.gov.br.

11.2 A **convocação** dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site do SAMAE <https://samaebru.com.br/web/editais.php>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e, quando convocado, comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação.

11.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, caracterizará a desistência tácita da vaga, devendo ser convocado o próximo candidato pela ordem de classificação de cada vaga.

12. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

12.1 Quando convocado para a contratação o candidato deverá possuir nacionalidade brasileira, idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de

improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e deverá apresentar cópia e o original dos documentos relacionados no Anexo V, sendo esses os documentos comprobatórios para cumprir os requisitos da função escolhida.

12.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de se verificar que o candidato convocado para a contratação está impedido por já ocupar cargo, emprego ou função não acumuláveis legalmente com os oferecidos neste edital, ou que sejam aposentados em cargos inacumuláveis na atividade de acordo com Art. 10 da lei 4.442/2021, art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, bem como artigo 176 da Lei Complementar 147/2009, para ser contratado, o candidato deverá fazer a opção entre o emprego que pretende e o cargo ou vencimento que já recebe proveniente de órgão público.

13. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

13.1 Após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do SAMAE, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto ao SAMAE no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise.

14.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo, que serão publicadas por meio do site do SAMAE, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php>.

14.4 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos, implicará em desistência da vaga com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

14.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

14.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

14.7 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

14.8 Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem da classificação para a respectiva função e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

14.9 O candidato que requerer a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila fica ciente que em caso de nova convocação, o não cumprimento de qualquer dos requisitos contidos no item 12 do edital gerará a sua desclassificação desse processo seletivo.

14.10 O candidato poderá requerer uma única vez a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila de classificados.

14.11 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.

14.12 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

14.13 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta das dotações orçamentárias n. 80.002.0017.0512.0301.2292.3190000000000000.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 27 de maio de 2022.

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora Geral

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
01+CR*	AGENTE HIDRÁULICO	R\$ 2.501,17	R\$ 452,50	40h** semanais

* Cadastro Reserva

**Os servidores que estiverem subordinados ao regime de escala 12 por 36, não se sujeitarão a jornada de 40 horas semanais.

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA*
AGENTE HIDRÁULICO	<ul style="list-style-type: none">Formação em Ensino Fundamental Séries Iniciais Incompleta (Obrigatória comprovação de 1ª à 4ª série completa);

* A comprovação de requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação da documentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.

- I - Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pelo órgão ao qual o contratado esteja vinculado;
- II - Cumprir escala de serviço estabelecido e fazer uso do equipamento de EPI (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a finalidade a que se destina, responsabilizando-se pela guarda e conservação, cumprindo as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- III - Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função, oferecidos pela administração municipal.
- IV - Atender as exigências de escolaridade para o cargo na qual se inscreveu, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar original ou, no caso de candidato formado, pelo original do certificado de conclusão de curso;
- V - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- VI - Ter idade mínima 18 (dezoito) anos;
- VII - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- VIII - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- IX - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- X - Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- XI - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Descrição de atribuições das funções de acordo com a Lei Complementar
143/2009, Anexo V-B

AGENTE HIDRÁULICO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, válvulas e equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água.
- ↳ Fazer instalação de água, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- ↳ Sinalizar as vias onde estão sendo realizados os trabalhos;
- ↳ Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro e apiloamento da vala;
- ↳ Executar nas dependências da Autarquia, conserto de válvulas torneiras e providenciar a substituição de tubos;
- ↳ Executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de redes e consertos de ligações, tanto de água;
- ↳ Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- ↳ Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado;
- ↳ Realiza serviços de escuta com geofone mecânico/eletrônico, para localização de vazamentos ocultos na rede de abastecimento de água;
- ↳ Efetuar medidas de pressões manométricas e cotas de altitude;
- ↳ Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- ↳ Preencher as atividades desenvolvidas nas respectivas ordens de serviço;
- ↳ Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Dirigir veículos para se locomover até o local de trabalho;
Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº _____

2- DADOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Função escolhida
(conforme edital, ANEXO I)

2.1.1 - Agente Hidráulico

3- DADOS PESSOAIS

3.1 - Nome completo: _____

3.2 – Nome Social: _____

3.3 – CPF: _____ 3.4 – RG: _____

3.5 – Número de filhos menores de 14 anos: _____

3.6 - Data nascimento: _____ 3.7 – Estado Civil: _____

3.8 – Nacionalidade: _____ 3.9 – Sexo: _____

3.10 – Formação acadêmica: _____

4- ENDEREÇO COMPLETO:

4.1 – Logradouro: _____

4.2- Número: _____ 4.3 – Bairro: _____

4.4 – Cidade: _____ 4.5 – Estado: _____

4.6 – CEP: _____ 4.7 - Complemento: _____

4.8 – Telefone residencial: _____

4.9 – Telefone celular: _____

4.10 – Telefone comercial: _____

4.11 – E-mail: _____

5- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS E ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA)

5.1 Documento de identificação com foto e CPF;

5.2 Comprovantes de tempo de serviço nas funções pretendidas, sendo aceito os seguintes documentos – apresentar **originais e cópias** para autenticação:

- a) DA CARTEIRA DE TRABALHO – Página do número da carteira com foto, página dos dados pessoais e páginas dos contratos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em atividades correspondentes às funções de **Agente Hidráulico** conforme consta no descritivo do Anexo II;
- b) Contratos de prestação de serviços em atividades correspondentes às funções de **Agente Hidráulico** conforme consta no descritivo do Anexo II;
- c) Declaração ou Certidão de tempo de serviço em atividades correspondentes às funções **Agente Hidráulico** que informe o período (com datas de início e fim, se for o caso de já ter encerrado o contrato) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de Pessoal de Recursos Humanos ou na inexistência deste, pelo responsável pela contratação, sendo aceitas as declarações emitidas com identificação do órgão ou empresa contendo CNPJ, endereço e meios para contato, devendo conter identificação do responsável pelas informações com assinatura e carimbo.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Documentos para admissão conforme item 12.2 deste edital:

- a) () 1 Foto 3x4
- b) () Documento de Identidade com foto
- c) () CPF – somente se não constar no documento de identidade.
- d) () Título de Eleitor
- e) () Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)
- f) () Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);
- g) () Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou de união estável;
- h) () Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF se forem dependentes para fins de imposto de renda;
- i) () Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) () Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- k) () Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar)
- l) () Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de residência em nome do locador; comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, com assinatura reconhecida em cartório; etc.)
- m) () Cartão Nacional do SUS (se possuir cadastro no SUS);
- n) () Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo VI);
- o) () Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo VII);
- p) () Declaração de bens (Anexo VIII) ou Declaração de Imposto de Renda com protocolo e recibo da Receita Federal realizada no ano de 2022;
- q) () Declaração de dependentes para fins de imposto de renda conforme (Anexo IX)
- r) () Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

12.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins de contratação no cargo de _____, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado, em consonância com art. 10 da Lei 4.442/2021 e com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao setor de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar
() Conforme declaração de imposto de renda em anexo.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO:

CARGO:

Brusque (SC), ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome do declarante		
CPF	RG	Estado civil
Endereço		CEP
Bairro	Cidade	Telefone

Declaro para fins do Imposto de Renda, que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s).

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Nome completo dos dependentes	Relação dependência	Data de nascimento

() Não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)